



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

## ATA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 01.JUNHO.1993.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (01.06.1993), às 20:00 horas reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 9ª Sessão Legislativa Ordinária do 1º Ano Legislativo da 11ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Osmar Mometti, Presidente, e secretariada pelo Vereador Geraldo Batistela, 1º Secretário, o qual, por solicitação do Senhor Presidente, procedeu à verificação de presença, constante a de todos, a saber: Abílio Botion, Arlindo Ozelo, Armando Rivaben, Geraldo Batistela, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Menezes, João Batista de Mattos, José Antonio Barbosa, José Osmar Mometti, José Valter Mascarim, Lacir Gonçalves, Milton Antonio Vitté, e Nicolino Roberto Diório. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando ao Senhor 1º Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, ou seja, 8ª Sessão Legislativa Ordinária, a qual, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada. Dando início ao Expediente, o Senhor Presidente convidou o Sr. Paulo Roberto Farat, Capitão da PM, Comandante da 2ª CIA, da cidade de Araras, Estado de São Paulo, para que o mesmo tomasse assento na Mesa Diretora. Tal visita era um atendimento ao Ofício nº 057/93 CMC, de dia 26 de maio de 1993, afim de prestar esclarecimentos sobre a Segurança Pública no Município de Cordeirópolis. Os Senhores Vereadores, fizeram várias perguntas com relação a segurança pública em nosso município, uma vez que existe muitas reclamações por parte da população quanto ao atendimento da polícia Militar, principalmente o telefone 190 quando solicitado, nunca atende, e mais precisamente sobre o fato lamentável ocorrido recentemente em que a violência imperou de tal maneira, ocasionando a morte do Jovem Jerson Benedito Pio Jr; de família tradicional de nossa cidade, fato este, conforme testemunhas que solicitou a presença da polícia e esta só compareceu no Hospital para fazer a ocorrência e muito mal redigida. O Capitão Farat, frisou que a polícia Militar, tão logo recebeu a notícia do incidente, imediatamente, cerca de 5 minutos após, conforme testemunhas, estava no local tomando as devidas providências, e que o fato lamentável não culpa a atuação da polícia, mas a inoperância dos populares presentes. Outras perguntas, como número de efetivo policial, viaturas, reciclagem do pessoal, foram formuladas pelos Senhores Vereadores, que gostariam imensamente de unificar esforços junto não só a polícia militar, mas a polícia Civil e precisamente a Guarda Municipal, para que a Segurança fosse uma prioridade marcante no Município. O Senhor Presidente verificando que não tinha mais perguntas, a ser formuladas, solicitou ao Coman-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Ata da 9ª S.L.O. realizada em 01. junho. 1993 -continuação Fls. 02 -  
dante que as providências cabíveis e necessários deveriam ser tomadas, pois os Vereadores recebem muitas reclamações quanto a atuação dos policiais. Uma cidade pequena como a nossa precisa de uma segurança exemplar. Também frisou que quando o telefone 190 não atende, a população deverá entrar em contato com o Vereador e este imediatamente solicitará a intervenção do Capitão. Este aceitou a ideia e passou o número do seu telefone a todos os vereadores presentes. Mais nada a pronunciar o Sr. Presidente agradeceu a presença o ilustre Capitão Paulo Roberto / Farat, salientando que a Casa está a disposição da Corporação. Continuando com o Expediente o Senhor Presidente, recebeu do Executivo o seguinte : - PROJETO DE LEI Nº 006-PMC- DE 18 DE MAIO DE 1993 - "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº,1769, de 16.12.92 (AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E JOÃO PAULO DIAS E S/MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA." - PROJETO DE LEI Nº 007-PMC- DE 26,MAIO,1993 - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR CONVÉNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MELHORIA DOS SEUS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 1º, CONCEDE ISENÇÃO DE ISS À SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-PMC- DE 26 DE MAIO DE 1993 - "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1721, de 18.03.92 (AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ÁREA DEVTERRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO LOTEAMENTO POPULAR "JARDIM PROGRESSO", DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA),  
MOCÃO Nº 03/93 - DE 01 DE JUNHO DE 1993 - Autoria do Vereador Haroldo de Jesus Menezes, que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, apela ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional para que solicite aos parlamentares a apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei que trata da regulamentação do inciso V do artigo 203 da Constituição Federal para garantir e conceder a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-lo provida por sua família, o SALARIO MÍNIMO DE BENEFÍCIO MENSAL, estabelecido em nossa Carta Magna.-" às comissões Técnicas da Casa", foi o despacho do Senhor Presidente. INDICAÇÃO Nº 53/93 - Vereador NICOLINO ROBERTO DIÓRIO, indico que após tramitação regimental, solicitar do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação pública na Rua Silvio Moreira, estacionamento do Velório Municipal de Cordeirópolis; INDICAÇÃO Nº 54/93 - Vereador NICOLINO ROBERTO DIÓRIO, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, solicitar junto a TELESP a instalação de Telefone Público (orelhão) para o bairro do Jardim Cordeiro (centro do bair-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Ata da 9ª S.L.O. - realizada em 01. junho. 1993 - continuação Fls.03-  
ro) e bairro Jardim Bela Vista (Avenida Aristeu Marcicano c/SPV17) ;  
INDICAÇÃO Nº 55/93 - Vereador NICOLINO ROBERTO DIÓRIO, indico ao Exmo.  
Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, estudos de viabilidade /  
dos órgãos competentes para a colocação de "Cancelas" nas " Entradas e  
Saídas" do Município com Guarda Municipal; INDICAÇÃO Nº 56/93 - Verea-  
der NICOLINO ROBERTO DIÓRIO, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na  
forma regimental, para que seja elaborado pelo Executivo Municipal /  
"CARTAS CONSULTAS" junto ao Ministério do Bem Estar Social ( conforme  
modelo anexo angariando recursos para o Município para: 1º SANEAMENTO  
BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO) - 2º INFRA-ESTRUTURA URBANA (ASFALTO-PRAÇAS) -  
3º CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E EQUIPAGEM - 4º CONSTRUÇÃO OU REFORMA E EQUIP-  
AGEM DE CASAS DE CONIVÊNCIA OU CRECHES; INDICAÇÃO Nº 57/93 - Verea-  
GERALDO PERUCHI, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos re-  
gimentais, para que determine com maior brevidade possível, o policia-  
mento noturno no Bairro do Cascalho-Município de Cordeirópolis, reite-  
rando a indicação nº 05/93 de minha autoria, até agora não atendida :  
"Serão todas as indicações encaminhadas ao Executivo" foi o despacho  
do Senhor Presidente. OFÍCIO PROTOCOLO Nº 001/93 - do cidadão Cordeiro-  
polense Sr. Meacir Dias, para o conhecimento dos senhores Vereadores ,  
cópia de um requerimento que expedi ao DD. Prefeito Municipal, com res-  
peito à Auxílio Transporte. "Na Secretaria à disposição dos Senhores  
Vereadores", foi o despacho. Nada mais havendo, o Senhor Presidente /  
convidou o jovem Sr. Paulo Cesar Tamiazo, a tomar assento na Mesa Dire-  
tora, que a convite do nobre Vereador Arlindo Ozelo, falou sobre a da-  
ta de elevação a Distrito do Município de Cordeirópolis, segundo ele a  
data correta de elevação a Distrito é no ano de 1899, e não como consta  
no Brasão de Armas e Bandeira do Município de Cordeirópolis, ano de  
1889. O Senhor Presidente solicitou do jovem estudante em História en-  
viar por escrito o que ele descobriu com respeito e estas datas, para  
que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, possa tomar as devidas provi-  
dências neste sentido, com respeito a mudança da data de elevação a /  
Distrito do Município de Cordeirópolis, sendo que o fato levantado pe-  
lo referido estudante, foi de agrado dos senhores Vereadores, aplaudin-  
do pelos nobres Vereadores. Nada mais havendo o Senhor, concedeu um rá-  
pido intervalo, para a preparação da matéria para a ORDEM DO DIA, que  
constou do seguinte:- PROJETO DE LEI Nº 007 - PMC - DE 28 DE MAIO DE  
1993 - "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CELEBRAR /  
CONVÉNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS  
HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEA-  
MENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO PE-  
LO MUNICÍPIO, DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MELHORIA DOS SEUS SE-  
S



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58  
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Ata da 9ª S.L.O. - realizada em 01. junho. 1993 -continuação Fls. 04-  
TEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 1º, CONCEDE ISENÇÃO  
DE ISS À SBESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Referido projeto recebeu pa-  
receres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discus-  
ão, nenhum vereador se manifestou. Colocado em votação, foi considera-  
do aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pre-  
sidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, declarando encer-  
rada a presente Sessão, determinando que se lavrasse a respectiva Ata,  
para constar dos trabalhos legislativos do Município.

*J. mometti*  
JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

*lucio j. m. p. t.*  
GERALDO BATISTELA  
-1º Secretário-